



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 1.202 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 1.115/2015, atualizada pela Lei Municipal nº 1.174/2017 e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.115/2015, atualizada pela Lei Municipal nº 1.174/2017, passa a ter a seguinte redação:

IX – contratação, devidamente justificada, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa física ou jurídica, inclusive contábil e jurídica, vinculadas ao apoio da atividade parlamentar;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de setembro de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO

JOSÉ MARCONI FREIRE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

